



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 02/08/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) ficam classificados, em primeiro lugar os item 06 em favor da empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA; itens 02 e 54 em favor da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA; item 23 em favor da empresa MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP; itens 18, 24 e 55 em favor da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e item 56 em favor da empresa LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, de acordo com o preço final obtido na sessão pública de processamento do certame; e por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) ficam desclassificados: 01, 04, 17, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da proposta da empresa LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, por não terem sido aprovadas as respectivas amostras pela Equipe Técnica de Avaliação, conforme Relatório Anexo.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 10 de agosto de 2017.

LILIAN CRISTINA MOSELA
Pregoeira